



**“TERMO ADITIVO Nº 02**  
**AO CONTRATO Nº 03/2019”**

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Paulino nº 39 – Bairro de Fátima, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.269/0001-74, neste ato representada pelo seu sócio, **Sérgio Luiz Guimarães da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 05768617-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 783.931.327-20 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 31/07/2019, contida no processo EMUSA nº **510002815/2019**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **03/2019**, firmado em 25/03/2019, que tem por objeto a *“contratação de empresa para a execução de obras de acesso para recolhimento do lixo em Jurujuba, Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002815/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 85.860,14 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos), correspondendo a 20,99% do valor total do contrato.



**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do Programa de Trabalho 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Sérgio Luiz Guimarães da Silva  
**Sócio**